



### BRVias Holding TBR S.A.

CNPJ/ME nº 09.347.081/0001-75 – NIRE 35.300.352.165

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Aos 25/03/2022, às 12h00 horas, na sede da "Companhia" ou "Fiadora", na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conj. 142/143, sala "W". **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidida por Dorival Pagani Júnior e secretariada por Marcela Chaves Simões Palma. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) a aprovação da outorga, pela Companhia, de (a) alienação fiduciária, sob condição suspensiva, da totalidade das ações de sua titularidade e de emissão da TBR, representativas de 100% do capital social da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.074.183/0001-64 ("TBR" e "Ações Alienadas Fiduciariamente da Emissora", respectivamente), nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) ("Alienação Fiduciária de Ações da Emissora" e "Contrato de Garantia BRVias", respectivamente), e (b) cessão fiduciária, sob condição suspensiva, de (1) todos e quaisquer direitos creditórios decorrentes da participação societária que esta detém no capital social da TBR, bem como qualquer distribuição de capital feita e efetivamente paga pela TBR à Companhia, incluindo, sem limitação, valores pagos por meio de distribuições realizadas na forma de dividendos (incluindo o dividendo mínimo obrigatório), reduções de capital, juros sobre capital próprio, resgate, recompra ou amortização de ações, ou cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), bem como pagamentos decorrentes de eventuais mútuos celebrados entre a TBR e a Companhia, que sejam ou venham a ser depositados e mantidos, no futuro, na Conta Vinculada da BRVias da Alienação Fiduciária TBR (conforme a ser definida no Contrato de Garantia BRVias), bem como quaisquer rendimentos relacionados a tais valores, observado os termos a serem previstos no Contrato de Garantia BRVias; (2) todos os direitos creditórios detidos pela BRVias contra o QI Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.402.502/0001-35, em relação à titularidade da Companhia sobre a Conta Vinculada da BRVias da Alienação Fiduciária TBR, bem como os rendimentos relacionados à integralidade dos valores depositados na referida conta ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente da BRVias" e "Cessão Fiduciária da BRVias", respectivamente, sendo a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e a Cessão Fiduciária da BRVias, em conjunto, denominadas de "Garantias da BRVias") em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela TBR, pelas Fiadoras (conforme abaixo definido) e pela Mercúrio Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.042.857/0001-44 ("Mercúrio"), no âmbito da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da TBR, no valor total de R\$ 275.400.000,00 ("Debêntures TBR" e "Emissão TBR", respectivamente), nos termos nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A." ("Escritura de Emissão TBR"), a ser celebrado entre a TBR, na qualidade de emissora, a TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (CNPJ/ME nº 03.014.553/0001-91) ("TPI"), a Companhia e a Juno Participações e Investimentos S.A. (CNPJ/ME nº 18.252.691/0001-86) ("Juno" e, quando em conjunto com a Companhia e a TPI, as "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, e, ainda, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/ME nº 15.277.994/0004-01) ("Agente Fiduciário" e "Obrigações Garantidas TBR"); (II) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança ("Fiança"), em garantia das Obrigações Garantidas TBR; (III) a autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores a praticar todo e qualquer ato necessário à negociação, celebração, estruturação, operacionalização e formalização das Garantias da Juno, e adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo a celebração (a) do Contrato de Garantia BRVias; (b) da Escritura de Emissão TBR; (c) do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da BRVias Holding TBR S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Juno, a TPI e a Dable Participações Ltda. (CNPJ/ME nº 14.264.549/0001-06), na qualidade de fiadoras, o Agente Fiduciário e o FIDC BRV ("Aditamento da Escritura de Emissão BRVias"); e (d) quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como a celebração de demais contratos, declarações, requerimentos, formulários e outros instrumentos necessários e/ou convenientes para a constituição das Garantias da BRVias, da outorga da Fiança e formalização da Emissão TBR; e (IV) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores relacionados às deliberações "(i)" a "(iv)" acima. **5. Deliberações:** Por unanimidade: **5.1.** Aprovar a outorga, pela Companhia, das Garantias da BRVias; **5.2.** Aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança; **5.3.** A autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores a praticar todo e qualquer ato necessário à negociação, celebração, estruturação, operacionalização e formalização das Garantias da Juno, e adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo a celebração (a) do Contrato de Garantia BRVias; (b) da Escritura de Emissão TBR; (c) do Aditamento da Escritura de Emissão BRVias; e (d) quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como a celebração de demais contratos, declarações, requerimentos, formulários e outros instrumentos necessários e/ou convenientes para a constituição das Garantias da BRVias, da outorga da Fiança e formalização da Emissão TBR; e **5.4.** Por fim, ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Mesa: Dorival Pagani Júnior (Presidente) e Marcela Chaves Simões Palma (Secretária) Acionistas: Dable Participações Ltda. (p. Dorival Pagani Júnior). São Paulo, 25/03/2022. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 159.576/22-2 em 30/03/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## ONS: previsão de carga de energia no SIN deve ficar em 70.739 MW médios em 2022

A previsão para a carga de energia no Sistema Interligado Nacional (SIN) deste ano foi revisada pelas autoridades do setor elétrico brasileiro para 70.739 megawatts médios (MWm), o que representa uma redução de 1,7% ou 1.217 MWm em relação à estimativa anterior de 71.955 Mwm.

O dado faz parte da 1ª revisão quadrimestral da carga de energia para o período de 2022 a 2026, realizada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Em relatório divulgado

hoje, as entidades destacam que a projeção considera a elevada incerteza tanto no ambiente externo, quanto doméstico. Destaca também que o conflito na Ucrânia deve elevar ainda mais a inflação, que já se encontrava em patamar elevado. "Inflação elevada vem exigindo uma política monetária mais restritiva, o que deve impactar negativamente a atividade econômica em 2022 e 2023", diz trecho do documento.

Outros elementos considerados no cálculo da demanda de energia é que o mercado de trabalho segue em recuperação gradual, e que a indústria deve ser impactada pelo ambiente de incerteza e pelo prolongamento dos gargalos

na cadeia de suprimentos. O documento destaca ainda que a situação fiscal continua sendo um ponto de atenção.

Para os próximos anos, os órgãos estimam que a carga deve ficar em 73.440 MWm em 2023, redução de 1,5% ante a estimativa anterior. Para 2024 o consumo de energia no SIN tende a ser de 75.792 MWm, redução de 1,8% frente à última revisão, em 2025 espera-se que a carga seja de 78.272 MWm, 2,1% menor. Já para 2026, a expectativa é que a carga alcance 80.818 MWm. Como essa é a primeira previsão para este período, não há base de comparação.

Reuters

## Vale inicia obras para primeira unidade da Tecnoed no Pará

A Vale iniciou obras para implantação da primeira unidade comercial de sua subsidiária Tecnoed, em Marabá (PA), passo considerado importante para a empresa na área de soluções tecnológicas para descarbonização, disse a mineradora em comunicado nesta terça-feira.

A tecnologia Tecnoed permite produzir, a partir da

substituição de carvão metalúrgico por biomassa, o chamado ferro gusa verde, reduzindo em até 100% as emissões de carbono.

A capacidade inicial de produção da unidade será de 250 mil toneladas de ferro gusa verde por ano, com expectativa de chegar até 500 mil toneladas por ano, no futuro.

O início da produção está previsto para 2025 e o inves-

timento será de aproximadamente 1,6 bilhão de reais, disse a Vale.

"Em função do menor número de etapas, como a ausência da sinterização e coqueificação, estima-se que a tecnologia Tecnoed possui investimento e custo operacional 10 a 15% inferior à rota tradicional de produção via alto-forno", afirmou a companhia.

Reuters

### Esferatur Passagens e Turismo S.A.

CNPJ/ME nº 76.530.260/0001-30 – NIRE 35.300.463.889

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 25/02/2022, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Catequese, nº 227, 11º andar, Sala 111, Bairro Jardim, Santo André-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente a única acionista da Companhia, detentora da totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Kopel, e secretariados pelo Sr. Edson Micali Junior. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (I) a destituição do Sr. Fabio Mader Cintrao do cargo de Diretor da Companhia; e (II) a eleição de membro para a Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou o quanto segue: **5.1.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a destituição do Sr. Fabio Mader Cintrao, RG nº 22.531.443-2 e CPF/ME sob nº 188.060.558-95, do cargo de Diretor Presidente da Companhia. **5.2.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a eleição do Sr. Leonel Dias de Andrade Neto, RG nº 2.735.214-54 SSP/BA e CPF/ME sob nº 291.647.615-68, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e com mandato unificado que se inicia na presente data e se encerra na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2021. **5.3.** O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse e desimpedimento (Anexo I à presente ata), desde já declarando sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial em virtude de condenação criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades empresariais, em observância ao disposto no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com redação dada pela Lei nº 10.194 de 14/02/2001 e no art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. **5.4.** Em razão das eleições acima, o acionista consigna que a Diretoria Executiva da Companhia passa a ser composta pelos seguintes indivíduos: (I) Diretor Presidente – Leonel Dias de Andrade Neto, acima qualificado; e (II) Diretor Financeiro – Marcelo Kopel, RG nº 8.686.694-1 e CPF/ME sob nº 059.369.658-13. **5.5.** Registrar que a ata que se refere a presente Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André-SP, 25/02/2022. Edson Micali Junior – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 168.318/22-2 em 30/03/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Gigantes de internet terão que pagar taxa de supervisão em novo regramento europeu

Grandes plataformas online vão ter de pagar comissão de até 0,1% do lucro líquido anual para cobrirem custos de monitoramento de regras da União Europeia que vão exigir que façam mais para fiscalizarem o conteúdo em suas redes sociais.

A proposta de criação do Ato de Serviços Digitais (DSA) tende a ser aprovada por países da UE e pelos parlamentares do bloco no final deste mês. A legislação marcará a primeira vez que a Comissão Europeia terá uma

cobrança do tipo.

"A quantia geral das tarifas de supervisão serão baseadas em custos estimados incorridos pela Comissão em relação as suas tarefas de monitoramento sob esta nova legislação", afirma um documento com a medida visto pela Reuters.

"A tarifa não deverá exceder 0,1% do lucro líquido anual global de plataformas online muito grandes (ou mecanismos de busca muito grande) obtido no ano financeiro anterior", segundo o texto.

A chefe antitruste da União Europeia, Margrethe Vestager, afirmou a parlamentares e Estados membros que a tarifa deve arrecadar entre 20 milhões e 30 milhões de euros por ano, afirmou uma fonte com conhecimento direto do assunto à Reuters.

Plataformas e motores de busca sem fins lucrativos serão excluídos da cobrança, segundo o documento, uma decisão que vai beneficiar grupos como Wikipedia e instituições de pesquisa.

Reuters